



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.861

DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 01/04/2022.


Daniel Vieira Fonseca
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Dispõe sobre a atualização do valor do piso salarial profissional nacional para profissionais do magistério público da educação básica do município de Goianésia para o exercício de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao piso nacional fixado pela Portaria Interministerial MEC/ME nº 10, de 20/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16/07/2008, fica ajustado o vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Goianésia em início de carreira, com carga de 40 horas semanais (Nível 1 - A - Letra A), para o valor de R\$ 3.845,80 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), superior, pois, ao piso nacional.

§ 1º O disposto neste artigo é extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, desde que com direito a paridade;

§ 2º Será aplicada a proporcionalidade para os servidores que cumprem carga horária de 30 (trinta) horas;

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º, os valores dos vencimentos da Tabela dos Profissionais do Magistério – Quadro Permanente – integrantes do Anexo V da Lei nº 2.578, de 26 de junho de 2008, ficam alterados para os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Para fazer frente ao reajuste do piso dos profissionais do magistério, fica autorizada a abertura de adicional suplementar de 3% (três por cento) ao orçamento municipal conforme cálculo do impacto orçamentário-financeiro.

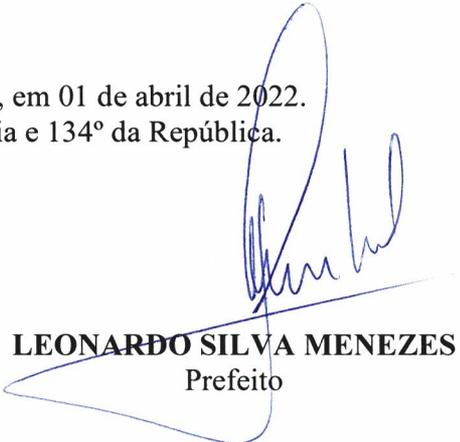
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Goianésia(GO), em 01 de abril de 2022.
68º de Goianésia e 134º da República.



LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito